

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Educação Básica, 29.578.957/0001-00
Natalino Junior Pedroso dos Santos,



Equipe de Planejamento

Natalino Junior Pedroso dos Santos, Erika Schmitt Rocha

Justificativa da Necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEGALMENTE CONSTITUÍDOS E AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL E FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Justifica-se a prioridade na tramitação do presente processo em razão da necessidade de assegurar o cumprimento tempestivo dos prazos legais, regulamentares e operacionais relativos à prestação de contas dos Conselhos Escolares, prevenindo prejuízos administrativos, financeiros e institucionais decorrentes de atrasos, inconsistências ou falhas na formalização das informações contábeis exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Ressalta-se que, até o presente momento, encontram-se em atendimento 27 (vinte e sete) Conselhos Escolares, havendo estimativa de crescimento dessa demanda até o final do exercício, podendo alcançar aproximadamente 30 (trinta) Conselhos, o que representa aumento significativo no volume de processos, documentos fiscais, demonstrativos financeiros, conciliações bancárias e relatórios técnicos a serem analisados, organizados e consolidados.

Os Conselhos Escolares são responsáveis pela gestão descentralizada de recursos públicos vinculados à educação, oriundos de programas federais, estaduais e municipais, estando sujeitos a rigorosos mecanismos de fiscalização por parte dos Tribunais de Contas, Controladorias e demais órgãos de controle. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de apoio técnico especializado pode comprometer a regularidade da prestação de contas, ensejando riscos de glosas, devolução de recursos, instauração de tomadas de contas especiais, bem como a responsabilização pessoal dos gestores e conselheiros.

A contratação dos serviços de assessoria contábil possui caráter estratégico, essencial e preventivo, pois visa garantir a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial, a conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis e a adequada formalização das informações exigidas pelos sistemas oficiais de acompanhamento e controle.



Além disso, a atuação tempestiva da assessoria contribui para a padronização dos procedimentos, a melhoria da qualidade das informações prestadas, o fortalecimento da governança e da transparência pública, bem como para a redução de retrabalho, correções posteriores e riscos de não conformidade, o que impacta diretamente na eficiência administrativa e na segurança jurídica dos atos praticados.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância, urgência e interesse público envolvidos na presente contratação, impondo-se, portanto, a tramitação prioritária do processo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, o atendimento às demandas crescentes e a regularidade da gestão dos recursos educacionais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de janeiro de 2026.

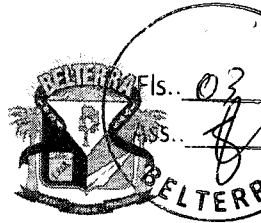


Grau de Prioridade

Média - Justifica-se a prioridade na tramitação do presente processo em razão da necessidade de assegurar o cumprimento tempestivo dos prazos legais, regulamentares e operacionais relativos à prestação de contas dos Conselhos Escolares, prevenindo prejuízos administrativos, financeiros e institucionais decorrentes de atrasos, inconsistências ou falhas na formalização das informações contábeis exigidas pelos órgãos de controle interno e externo. Ressalta-se que, até o presente momento, encontram-se em atendimento 27 (vinte e sete) Conselhos Escolares, havendo estimativa de crescimento dessa demanda até o final do exercício, podendo alcançar aproximadamente 30 (trinta) Conselhos, o que representa aumento significativo no volume de processos, documentos fiscais, demonstrativos financeiros, conciliações bancárias e relatórios técnicos a serem analisados, organizados e consolidados. Os Conselhos Escolares são responsáveis pela gestão descentralizada de recursos públicos vinculados à educação, oriundos de programas federais, estaduais e municipais, estando sujeitos a rigorosos mecanismos de fiscalização por parte dos Tribunais de Contas, Controladorias e demais órgãos de controle. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de apoio técnico especializado pode comprometer a regularidade da prestação de contas, ensejando riscos de glosas, devolução de recursos, instauração de tomadas de contas especiais, bem como a responsabilização pessoal dos gestores e conselheiros. A contratação dos serviços de assessoria contábil possui caráter estratégico, essencial e preventivo, pois visa garantir a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial, a conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis e a adequada formalização das informações exigidas pelos sistemas oficiais de acompanhamento e controle. Além disso, a atuação tempestiva da assessoria contribui para a padronização dos procedimentos, a melhoria da qualidade das informações prestadas, o fortalecimento da governança e da transparência pública, bem como para a redução de retrabalho, correções posteriores e riscos de não conformidade, o que impacta diretamente na eficiência administrativa e na segurança jurídica dos atos praticados. Diante do exposto, resta evidenciada a relevância, urgência e interesse público envolvidos na presente contratação, impondo-se, portanto, a tramitação prioritária do processo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, o atendimento às demandas crescentes e a regularidade da gestão dos recursos educacionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Valor Total Estimado

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	ADIANTAMENTO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MÊS	01
02	SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	MÊS	09

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Belterra - PA, 8 de janeiro de 2026

Natalino Junior Pedroso dos Santos

Coordenador Administrativo

017/2025